



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 132, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 0,01 (UM CENTAVO), em conformidade com a Lei 6.595 de 28 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor global de R\$ 0,01 (UM CENTAVO), em conformidade com a Lei 6.595 de 28 de Dezembro de 2017, que autorizou a abertura deste crédito.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender a Secretaria de Educação e Desporto, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.101	333909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1282	3949	R\$ 0,01
TOTAL					R\$ 0,01

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o Excedente Financeiro, apurado da **Fonte 1282- Caminhos da escola-FNDE-Acessibilidade**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 16 de Agosto de 2018.

Registra-se e publique-se


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal


LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração